



Bruxelas, 16 de janeiro de 2020
(OR. en)

5316/20

CDR 5

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	14987/1/19 REV 1
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 – Adoção

1. O mandato do Comité das Regiões expira em 25 de janeiro de 2020. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.
2. Em conformidade com esta disposição, os Governos dos Estados-Membros enviaram ao Secretariado-Geral propostas de candidatos para nomeação para as funções de membros e suplentes do Comité das Regiões para o período 2020-2025.
3. Em 10 de dezembro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2019/2157¹ que nomeia os membros e suplentes propostos pelos Governos checo, dinamarquês, estónio, cipriota, letão, luxemburguês, neerlandês, austríaco, romeno, esloveno, eslovaco e sueco, três membros propostos pelo Governo belga, 21 membros e 20 suplentes propostos pelo Governo alemão, 16 membros e 16 suplentes propostos pelo Governo espanhol, oito membros e oito suplentes propostos pelo Governo irlandês, 10 membros e 14 suplentes propostos pelo Governo italiano,

¹ Decisão (UE) 2019/2157 do Conselho que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 327 de 17.12.2019, p. 78).

quatro membros e quatro suplentes propostos pelo Governo maltês e oito membros e oito suplentes propostos pelo Governo finlandês para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025.

3. Pretende-se agora nomear os membros e suplentes propostos pelos Governos grego, francês, croata, lituano, húngaro e português, bem como quatro membros e quatro suplentes propostos pelo Governo belga, um membro proposto pelo Governo búlgaro, um membro e um suplente propostos pelo Governo irlandês, um membro e um suplente propostos pelo Governo espanhol, 14 membros e 10 suplentes propostos pelo Governo italiano e 21 membros e 20 suplentes propostos pelo Governo polaco.
4. O Comité de Representantes Permanentes, em 15 de janeiro de 2020, sugeriu ao Conselho que adotasse, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão constante do documento 14986/19, na versão ultimada pelos juristas-linguistas, com a abstenção do Reino Unido.
5. A decisão será publicada no Jornal Oficial da União Europeia nos termos do artigo 297.º, n.º 2, segundo parágrafo, do TFUE.
6. A esta nomeação seguir-se-á, em data posterior, a nomeação dos membros e suplentes cuja designação ainda não tenha sido comunicada ao Conselho.
